



Ao final dos debates, cujo mediador foi o deputado Brunelli, o Secretário Vatanábio Brandão e o Subsecretário da Fazenda, Eduardo Almeida, anunciaram três medidas concretas:

- 1. Criação de uma Comissão Especial, integrada por representantes do GDF, dos permissionários e da Câmara Legislativa, encarregada de encontrar uma solução urgente e simplificada, através de decreto do governador, para resolver e regularizar a emissão dos alvarás de funcionamento das bancas de jornal e revista;**
- 2. A fiscalização junto aos permissionários das bancas de jornal e revista será mais flexível até a solução definitiva do problema. A inscrição fiscal para as atividades comerciais junto à Secretaria da Fazenda, explicou Eduardo Almeida, independe de obtenção prévia do alvará de funcionamento.**
- 3. O deputado Brunelli colocou à disposição dos donos de bancas de jornal e revista e do Sindicato da categoria sua assessoria jurídica. Assim, os permissionários terão facilidade para entrar com recurso junto ao Tribunal de Contas do DF pedindo a revisão de norma daquele órgão que impede a renovação e transferência dos contratos.**

É o deputado Brunelli lutando pela justiça social

Fale com o deputado Brunelli

Fone: (61) 348-8190 a 96

deputado@brunelli.com.br

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural – Cep: 70086.900.



## Brunelli luta pelos direitos dos donos de bancas de jornal



Numa iniciativa do deputado Brunelli, o plenário da Câmara Legislativa realizou na terça-feira (12.04) um debate sobre os problemas enfrentados pelos permissionários das 1.500 bancas de jornal e revista do Distrito Federal. Ao final dos debates foram adotadas medidas emergenciais para o encaminhamento de soluções das pendências existentes no setor.

Estiveram presentes os Secretários de Fiscalização de Atividades Urbanas (Sefau), Almir Maia Ribeiro, e de Coordenação das Atividades Urbanas (Sucar), Vatanábio Brandão, além do Subsecretário da Fazenda, Eduardo Almeida. Compareceram ainda diversos parlamentares e o presidente do Sindicato dos Jornaleiros, José Maria da Cunha.

O objetivo principal do debate, segundo Brunelli, foi cobrar do GDF uma definição que mantenha o direito de renovação e transferência dos contratos dos permissionários com base no que determina o artigo 19 da Lei 324/92, combinado com os artigos 121 e 124 da Lei 8.666.

Esses dois diplomas legais prevêm que, 90 dias antes do término do contrato, seja apresentado pedido de renovação pelo permissionário, sendo automática a concessão do mesmo caso as normas do contrato tenham sido cumpridas.

